UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ — DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DO EXERCÍCIO (LaBioEx)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N.º 2/2026

Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) — Ciclo 2026/2027

Editais n.º 01/2026/PROPESQ (PIBIC, PIBIC-Af e BIPI) e n.º 02/2026/PROPESQ (PIBITI)

O coordenador do Laboratório de Biologia do Exercício (LaBioEx) do Campus Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior, torna público o processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) para o ciclo 2026/2027, nos termos deste Edital, dos Editais n.º 01/2026/PROPESQ e n.º 02/2026/PROPESQ, da Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq, da Portaria n.º 2.359/2025/CNPq e da Resolução n.º 039/2014/CUn, em observância à exigência de publicidade e impessoalidade na seleção de bolsistas (item 7.3.10 do Edital n.º 01/2026/PROPESQ e item 7.3.8 do Edital n.º 02/2026/PROPESQ).

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Edital tem por objeto selecionar e classificar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSC para a formação de cadastro de reserva de bolsistas de IC e de IT do LaBioEx, destinado ao provimento das bolsas que venham a ser alocadas ao proponente no ciclo 2026/2027 e à eventual substituição de bolsistas durante a vigência.

1.2. Não há, nesta data, bolsa concedida. As propostas do proponente foram submetidas aos Editais n.º 01/2026/PROPESQ e n.º 02/2026/PROPESQ, e o número de bolsas efetivamente alocadas somente será conhecido com a divulgação do resultado final pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento (CISA) do Campus Araranguá e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesq), prevista para 12/08/2026. A quantidade de bolsas poderá ser inferior ao número de planos relacionados no Anexo I, ou nula.

1.3. A aprovação e a classificação neste processo seletivo não geram direito à bolsa, mas expectativa condicionada à alocação de bolsas ao proponente, à observância dos requisitos do item 3 e à ordem de classificação.

1.4. O cadastro de reserva terá validade até 31/08/2027 e poderá ser utilizado para o provimento inicial das bolsas alocadas, para a substituição de bolsista durante a vigência e para o convite à participação voluntária no laboratório.

1.5. Características das bolsas, conforme os editais de referência:

I – valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos da Portaria CNPq n.º 1.502/2023;

II – carga horária de 20 (vinte) horas semanais dedicadas às atividades do Plano de Atividades;

III – vigência de 01/09/2026 a 31/08/2027, condicionada à vigência determinada pelo CNPq;

IV – pagamento realizado diretamente ao(à) bolsista em conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil;

V – local de execução: LaBioEx, UFSC/Araranguá, campus Mato Alto.

1.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o CNPq ou com a UFSC.

1.7. As atividades do laboratório, por envolverem procedimentos experimentais de execução contínua, são desenvolvidas presencialmente, de segunda a sexta-feira, no intervalo das 8h às 18h.

1.8. Além da execução do plano de atividades, o(a) bolsista participará das ações de divulgação científica do laboratório, incluindo a produção de conteúdo para o perfil institucional @labioex_ufsc, nos termos do item 10.3.

1.9. Havendo candidatos(as) classificados(as) em número superior ao de bolsas alocadas, estes poderão ser convidados(as) à participação voluntária em projeto do LaBioEx, sem qualquer obrigatoriedade para as partes.

2. DOS PLANOS DE ATIVIDADES E DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

2.1. Os planos de atividades submetidos, com os respectivos programas e com a modalidade de concorrência declarada na submissão das propostas, constam do Anexo I.

2.2. As bolsas cuja proposta tenha sido submetida com indicação direcionada às ações afirmativas (AF) somente poderão ser providas por candidatos(as) que comprovem o perfil descrito no item 6.2.3 dos editais de referência, quais sejam: ingresso por programa de ações afirmativas; pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans; alunas mães com filhos de 0 a 6 anos; ou estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública.

2.3. O quadro do Anexo I tem caráter informativo quanto ao número de bolsas e poderá ser ajustado por errata, publicada no sítio do LaBioEx, em função do resultado divulgado pela CISA/Propesq.

2.4. Os requisitos específicos indicados no Anexo I são condição para a convocação ao respectivo plano. O(A) candidato(a) que não os comprovar concorrerá apenas aos demais planos indicados em sua ordem de preferência.

2.5. As atividades do plano IT-01, de natureza computacional, poderão ser executadas remotamente até o limite de 8 (oito) horas semanais, mediante acordo prévio com a coordenação, mantidas a exigência de disponibilidade prevista no item 3, inciso II, e a presença nas reuniões e atividades do laboratório.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

São requisitos para a candidatura, a convocação, a indicação e a manutenção da bolsa:

I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

II – dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais livres no intervalo de funcionamento do laboratório (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), demonstradas no Quadro de Disponibilidade Semanal (Anexo V) e compatíveis com o horário das disciplinas em que estiver matriculado(a);

III – possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente, com o envio efetivado ao CNPq (o status “Em preenchimento” inviabiliza a indicação);

IV – possuir, ou providenciar até a data da indicação, conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil, cadastrada no sistema de pessoas da UFSC; não são aceitas contas conjuntas, contas poupança ou contas em outras instituições;

V – não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício, inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), bolsa de outro programa de iniciação científica ou tecnológica, nem bolsa de monitoria ou de extensão na UFSC;

VI – não acumular esta bolsa com bolsas de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, ressalvadas as hipóteses do item 6.2.12 dos editais de referência (auxílios assistenciais, de manutenção ou de permanência, PROUNI e FIES);

VII – preferencialmente, não ter previsão de colação de grau durante a vigência da bolsa;

VIII – apresentar bom desempenho acadêmico, preferencialmente com Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) superior a 6,0, excetuados(as) os(as) estudantes de primeira fase ainda sem IAA;

IX – não possuir relação de parentesco com o orientador, incluídos cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

X – comprovar o perfil do item 2.2 deste Edital, quando concorrer a vaga de ações afirmativas;

XI – ter disponibilidade e interesse em participar das ações de divulgação científica do laboratório, incluindo a produção de conteúdo para o perfil institucional @labioex_ufsc, nos termos do item 10.3;

XII – estar em situação regular quanto ao CPF.

3.1. A disponibilidade inferior a 20 (vinte) horas semanais no intervalo previsto no inciso II é impeditiva e implicará o indeferimento da inscrição.

3.2. A disponibilidade declarada refere-se ao semestre 2026/2 e deverá ser mantida após o período de ajuste de matrícula. A alteração que reduza a disponibilidade a menos de 20 (vinte) horas semanais no intervalo previsto no inciso II implicará eliminação do(a) candidato(a) ou, se já indicado(a), a substituição do(a) bolsista, nos prazos fixados pela Propesq.

3.3. O(A) estudante em estágio obrigatório ou não obrigatório poderá ser bolsista, devendo declarar o respectivo horário no Anexo V e apresentar a declaração de acúmulo de atividades prevista no Anexo 3 dos editais de referência, assinada pelo supervisor de estágio e pelo orientador, mantendo-a em seu poder pelo prazo de 5 (cinco) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por correio eletrônico, no período indicado no cronograma (item 8), mediante envio de mensagem para aderbal.aguiar@ufsc.br, com o assunto “Seleção IC/IT 2026-2027 — LaBioEx”.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivos PDF individuais:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida e assinada, com a indicação da ordem de preferência entre os planos de atividades do Anexo I;

b) Quadro de Disponibilidade Semanal (Anexo V) preenchido e assinado;

c) comprovante de matrícula e atestado de horário das disciplinas do semestre 2026/2;

d) histórico escolar contendo o IAA, quando houver;

e) currículo Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios das experiências e produções declaradas;

f) carta de motivação, com o máximo de 1 (uma) página, redigida conforme o item 5.4;

g) documento oficial de identidade com CPF;

h) Declaração do Anexo IV preenchida e assinada;

i) documento comprobatório do perfil de ações afirmativas, quando concorrer a vaga AF.

4.3. O envio de todos os documentos exigidos no item 4.2 é condição para a homologação da inscrição; a ausência de qualquer documento implicará o indeferimento da inscrição. Inscrições enviadas fora do prazo também serão indeferidas.

4.4. Somente serão pontuadas as experiências e produções devidamente comprovadas.

4.5. O(A) candidato(a) poderá concorrer simultaneamente a mais de um plano de atividades do Anexo I, mediante inscrição única, observada a ordem de preferência declarada.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção será conduzida por comissão designada pelo coordenador do LaBioEx, composta por 3 (três) membros, e consistirá em etapa única de análise documental, de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Barema do Anexo III. Não haverá prova nem entrevista.

5.2. O Barema atribui peso preponderante à disponibilidade efetiva de horário, condição determinante para a execução de protocolos experimentais que exigem presença continuada, e valoriza, na sequência, a motivação declarada e a trajetória acadêmica comprovada.

5.3. A disponibilidade declarada no Anexo V será conferida com o atestado de horário das disciplinas. Havendo divergência, prevalecerá a menor disponibilidade apurada. A declaração de disponibilidade incompatível com o horário das disciplinas implicará eliminação do(a) candidato(a).

5.4. A carta de motivação deverá abordar, obrigatoriamente e nesta ordem, três pontos, que constituem os critérios de sua avaliação:

I – interesse pela linha de pesquisa da vaga pretendida e objetivos de formação a médio prazo;

II – relação entre a trajetória acadêmica já percorrida e as atividades previstas no plano;

III – organização concreta da rotina semanal para cumprir as 20 horas e compromisso expresso de permanência durante toda a vigência da bolsa.

5.5. A carta que exceder 1 (uma) página ou que não abordar algum dos pontos do item 5.4 receberá pontuação zero no critério correspondente.

5.6. Para as vagas de PIBITI, serão igualmente pontuadas, no Bloco 3 do Barema, as atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, tais como participação em depósitos de propriedade intelectual, registros de software, empresas juniores, incubadoras e competições tecnológicas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação total, em duas listas: a Lista Geral, integrada por todos(as) os(as) classificados(as), e a Lista de Ações Afirmativas, integrada pelos(as) classificados(as) que comprovarem o perfil do item 2.2, os(as) quais figurarão simultaneamente em ambas.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no Bloco 1 (Disponibilidade e compatibilidade de horário);

II – maior pontuação no item 1.1 do Barema (horas semanais livres);

III – maior pontuação no Bloco 4 (Carta de motivação);

IV – maior pontuação no item 2.1 do Barema (pesquisa no LaBioEx ou na linha do projeto);

V – maior idade (candidato(a) mais velho(a)).

6.3. Divulgado o resultado da CISA/Propesq, será convocado(a), para cada bolsa alocada, o(a) primeiro(a) classificado(a) na lista correspondente à modalidade daquela bolsa, respeitadas a ordem de preferência declarada pelo(a) candidato(a) entre os planos do Anexo I e a comprovação dos requisitos específicos ali previstos.

6.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para uma bolsa deixa de concorrer às demais no mesmo ciclo, salvo desistência formal manifestada antes da indicação no sistema de Editais de Bolsas.

6.5. Não havendo candidato(a) classificado(a) na Lista de Ações Afirmativas, a bolsa correspondente não poderá ser provida por candidato(a) da Lista Geral, nos termos do item 7.3.11 do Edital n.º 01/2026/PROPESQ e do item 7.3.9 do Edital n.º 02/2026/PROPESQ.

6.6. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) permanecerão no cadastro de reserva até 31/08/2027, sendo convocados(as) na ordem das listas em caso de desistência, eliminação, substituição de bolsista ou alocação superveniente de bolsas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração, dirigido à comissão de seleção, por correio eletrônico, no prazo previsto no cronograma.

7.2. O pedido deverá indicar, de forma objetiva, o item do Barema questionado e a documentação comprobatória já apresentada na inscrição, não sendo admitida a juntada de novos documentos.

7.3. A decisão da comissão será comunicada ao(à) requerente e o resultado final será divulgado na forma do item 9.1.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma articula as etapas deste processo seletivo com o resultado final da CISA/Propesq, previsto para 12/08/2026, e com a janela de indicação de bolsistas fixada pelos editais de referência (14/08/2026 a 28/08/2026). Poderá ser ajustado por errata:

Etapa	Data / Prazo
Publicação do Edital	28/07/2026
Período de inscrições	29/07/2026 a 10/08/2026, até 23h59
Homologação das inscrições e análise documental (Barema)	11/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2026
Divulgação, pela CISA/Propesq, das bolsas alocadas (referência externa)	12/08/2026
Pedidos de reconsideração	13/08/2026, até 12h
Divulgação do resultado final e homologação do cadastro de reserva	14/08/2026
Convocação e entrega da documentação pessoal à coordenação	17/08/2026 a 18/08/2026, até 18h
Indicação no sistema de Editais de Bolsas	19/08/2026 a 28/08/2026
Ciência ao Termo de Outorga no sistema de Editais de Bolsas	até 31/08/2026
Início previsto da vigência da bolsa	01/09/2026
Aceite da bolsa na Plataforma Carlos Chagas (bolsas CNPq)	até 15/09/2026
Validade do cadastro de reserva	até 31/08/2027

9. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA INDICAÇÃO

9.1. Os resultados preliminar e final, com as duas listas de classificação, serão divulgados no sítio www.labioex.ufsc.br e comunicados por correio eletrônico aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

9.2. A convocação será realizada por correio eletrônico, na medida das bolsas efetivamente alocadas, e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, no prazo do cronograma, comprovar à coordenação:

a) currículo Lattes atualizado no ano corrente e efetivamente enviado ao CNPq;

b) conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil, cadastrada no sistema de pessoas da UFSC;

c) dados cadastrais atualizados no sistema de pessoas da UFSC e no SINFONIA, incluindo telefone e endereço de correio eletrônico institucional;

d) declaração de acúmulo de atividades, quando em estágio;

e) documentação comprobatória do perfil de ações afirmativas validada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), quando exigida para a indicação;

f) atestado de horário atualizado após o período de ajuste de matrícula, comprovando a manutenção da disponibilidade declarada no Anexo V;

g) autorização de uso de imagem e voz para fins de divulgação científica institucional, cuja recusa não impede a concessão da bolsa nem a execução das demais atividades;

h) termo de confidencialidade e de compromisso com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quando o plano de atividades envolver dados pessoais de participantes de pesquisa.

9.3. Após a indicação pelo orientador, o(a) bolsista deverá dar ciência ao Termo de Outorga no sistema de Editais de Bolsas e, no caso de bolsa CNPq, efetuar o aceite na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à indicação, sob pena de não pagamento da mensalidade referente ao mês corrente, uma vez que o CNPq não realiza pagamento retroativo.

9.4. O não atendimento à convocação, a não comprovação dos requisitos ou a inobservância dos prazos implicará eliminação e convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificação.

10. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

10.1. Executar o Plano de Atividades aprovado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do coordenador do projeto, nos horários declarados no Anexo V.

10.2. Comunicar à coordenação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de horário decorrente de nova matrícula em disciplinas, estágio ou atividade equivalente.

10.3. Participar das ações de divulgação científica do laboratório, compreendidas na carga horária de 20 (vinte) horas semanais e limitadas a 2 (duas) horas semanais, mediante:

I – produção de conteúdo para o perfil institucional @labioex_ufsc, com a entrega de, no mínimo, 2 (duas) publicações por mês, derivadas do próprio plano de atividades ou da rotina do laboratório;

II – registro fotográfico e audiovisual de procedimentos, seminários e atividades de campo, observadas as autorizações de uso de imagem;

III – apoio à divulgação de resultados publicados, editais, seminários e ações de popularização da ciência.

10.4. As publicações observarão a identidade visual da UFSC, a menção ao apoio do CNPq e da Propesq/UFSC, a legislação de proteção de dados pessoais e as diretrizes de integridade científica, sendo

vedada a divulgação de resultados não publicados, de dados de participantes de pesquisa e de imagens de procedimentos com animais sem autorização prévia da coordenação.

10.5. As atividades de divulgação científica são complementares e não substituem as atividades de pesquisa previstas no Plano de Atividades aprovado.

10.6. Apresentar Relatório Final de pesquisa em até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, na estrutura prevista no item 10.2.9 dos editais de referência.

10.7. Inscrever-se no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SIC) 2027, com envio de resumo e vídeo e, se selecionado(a), apresentação oral.

10.8. Manter atualizados seus dados cadastrais e bancários no sistema de pessoas da UFSC, no SINFONIA e, quando aplicável, na Plataforma Carlos Chagas.

10.9. Fazer referência ao apoio recebido nas publicações e trabalhos decorrentes das atividades apoiadas, nos termos do item 10.2.15 dos editais de referência.

10.10. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, eventuais benefícios recebidos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste processo seletivo implica aceitação integral das normas deste Edital, dos Editais n.º 01/2026/PROPESQ e n.º 02/2026/PROPESQ e das demais normas do PIICT e do CNPq.

11.2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório, descumprimento do Plano de Atividades ou da carga horária declarada, acúmulo indevido de bolsas ou demais hipóteses previstas nas normas de regência, observados os prazos de substituição e cancelamento fixados pela Propesq.

11.3. Não é permitida a substituição de bolsista no primeiro mês de vigência da bolsa nem quando restarem menos de 60 (sessenta) dias para o término da vigência.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela coordenação do LaBioEx.

Araranguá/SC, 28 de julho de 2026.

_____

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior
Coordenador do LaBioEx — UFSC/Araranguá

GOV.BR
Documento assinado digitalmente
ADERBAL SILVA AGUIAR JUNIOR
Data: 28/07/2026 08:24:52-0300
CPF: ***.396.009-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ANEXO I — PLANOS DE ATIVIDADES SUBMETIDOS

Ciclo 2026/2027 — provimento condicionado à alocação das bolsas pela CISA/Propesq

Código	Programa	Plano de atividades	Concorrência
IC-01	PIBIC	[inserir o título do plano de atividades submetido]	[ampla / AF]
IC-02	PIBIC	[inserir o título do plano de atividades submetido]	[ampla / AF]
IT-01	PIBITI	[inserir o título do plano de atividades submetido]	[ampla / AF]

1. Os planos IC-01 e IC-02 vinculam-se ao projeto SIGPEX 202421273 e o plano IT-01 ao projeto SIGPEX 202600325.

2. Requisito específico do plano IT-01: domínio comprovado de R ou Python, nos termos do item 2.4.

3. Este quadro relaciona planos de atividades submetidos, não bolsas concedidas, nos termos do item 1.2.

ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Bolsistas de IC/IT — LaBioEx, Ciclo 2026/2027

Nome completo	
CPF	
Curso de graduação / Fase	
Instituição / Campus	
Matrícula	
Previsão de conclusão do curso	
Telefone / Celular	
E-mail	
Cidade / UF de residência	
Planos aos quais concorre, em ordem de preferência (Anexo I)	1.º _____ 2.º _____ 3.º _____
Possui experiência em divulgação científica ou produção de conteúdo digital?	( ) Não ( ) Sim — comprovação anexa
Total de horas semanais livres declaradas no Anexo V	_____ horas
Realiza estágio obrigatório ou não obrigatório durante a vigência?	( ) Não ( ) Sim — horário declarado no Anexo V
Concorre a vaga de ações afirmativas?	( ) Não ( ) Sim — anexo documento comprobatório
Possui conta corrente própria no Banco do Brasil?	( ) Sim ( ) Não — providenciarei até a indicação
Currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq?	( ) Sim ( ) Não — providenciarei até a indicação
Possui vínculo empregatício, MEI, bolsa de IC/IT, monitoria ou extensão?	( ) Não ( ) Sim (inelegível)
IAA atual	

Declaro que li e aceito as condições deste Edital e que as informações prestadas e os documentos anexados são verdadeiros.

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III — BAREMA DE AVALIAÇÃO

Pontuação total: 100 pontos — somente informações declaradas e comprovadas serão pontuadas

Critério	Pontuação	Máx.
Bloco 1 — Disponibilidade e compatibilidade de horário (máx. 35)		
1.1. Horas semanais livres no intervalo de funcionamento do laboratório, apuradas no Anexo V e conferidas com o horário das disciplinas	20 a 23 h = 8 pts; 24 a 27 h = 12 pts; 28 a 31 h = 16 pts; 32 h ou mais = 20 pts	20
1.2. Dias da semana com bloco contínuo de 4 horas ou mais, necessário à execução de sessões experimentais	2 pts por dia	10
1.3. Ausência de estágio obrigatório ou não obrigatório concorrente durante a vigência da bolsa	5 pts	5
Bloco 2 — Experiência prévia em pesquisa (máx. 20)		
2.1. Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntária) no LaBioEx ou na linha de pesquisa do projeto	7 pts por semestre completo	14
2.2. Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntária) em outra linha ou laboratório	4 pts por semestre completo	8
2.3. Monitoria ou extensão em disciplina ou área relacionada ao projeto	2 pts por semestre completo	4
Bloco 3 — Produção acadêmica, tecnológica e formação complementar (máx. 15)		
3.1. Apresentação de trabalho em evento científico (resumo ou pôster)	3 pts por trabalho	6
3.2. Publicação (artigo, capítulo ou resumo em anais)	5 pts por item	10
3.3. Curso ou capacitação relevante (bioética, bioestatística, R/Python, bioinformática, boas práticas clínicas, experimentação animal, propriedade intelectual)	2 pts por curso	4
3.4. Atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação (propriedade intelectual, registro de software, empresa júnior, incubadora, competição tecnológica)	3 pts por atividade	6
3.5. Experiência em divulgação científica ou produção de conteúdo digital (projeto de extensão, perfil ou canal institucional, blog, podcast, material audiovisual)	2 pts por atividade	4
Bloco 4 — Carta de motivação (máx. 20)		
4.1. Interesse pela linha de pesquisa da vaga e clareza dos objetivos de formação (item 5.4, I)	0 a 7	7
4.2. Coerência entre a trajetória acadêmica e as atividades previstas no plano (item 5.4, II)	0 a 6	6
4.3. Organização da rotina semanal e compromisso de permanência durante toda a vigência (item 5.4, III)	0 a 7	7
Bloco 5 — Desempenho acadêmico (máx. 10)		
5.1. Índice de Aproveitamento Acadêmico (ou média do histórico, proporcional)	(IAA ÷ 10) × 10	10
TOTAL		**100**

Observações: (i) um(a) mesmo(a) candidato(a) pode pontuar simultaneamente nos itens 2.1 e 2.2, respeitados os limites de cada item e o teto do Bloco 2; (ii) cada documento comprobatório será computado uma única vez; (iii)

a disponibilidade inferior a 20 horas semanais no intervalo de funcionamento do laboratório implica indeferimento da inscrição, nos termos do item 3.1.

ANEXO IV — DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF n.º _____, estudante do curso de _____, matrícula n.º _____, candidato(a) à bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica do LaBioEx (Editais n.º 01/2026/PROPESQ e n.º 02/2026/PROPESQ), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) as horas informadas no Quadro de Disponibilidade Semanal (Anexo V) estão efetivamente livres e são compatíveis com o horário das disciplinas em que estou matriculado(a), comprometendo-me a comunicar de imediato qualquer alteração;

b) não possuo vínculo empregatício, inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), bolsa de outro programa de iniciação científica ou tecnológica, nem bolsa de monitoria ou de extensão na UFSC;

c) não acumulo esta bolsa com bolsas de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa, ressalvadas as hipóteses admitidas pelas normas de regência;

d) não possuo relação de parentesco com o orientador, incluídos cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) providenciarei, até a data da indicação, conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil cadastrada no sistema de pessoas da UFSC e currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq, caso ainda não os possua;

f) estou ciente das atribuições de divulgação científica previstas no item 10.3 do Edital, incluindo a produção de conteúdo para o perfil institucional @labioex_ufsc;

g) estou ciente de que este processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva, de que não há bolsa concedida na data de publicação do Edital, de que o número de bolsas somente será conhecido em 12/08/2026 e de que a classificação, por si só, não gera direito à bolsa.

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V — QUADRO DE DISPONIBILIDADE SEMANAL

Assinale com “X” os blocos integralmente livres para as atividades do laboratório

Nome do(a) candidato(a): _____

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 – 10:00					
10:00 – 12:00					
12:00 – 14:00					
14:00 – 16:00					
16:00 – 18:00					

Total de blocos assinalados: _____ × 2 horas = _____ horas semanais (mínimo de 20 horas).

Estágio obrigatório ou não obrigatório previsto para a vigência da bolsa: ( ) Não ( ) Sim — local e horário: _____

Declaro que os blocos assinalados estão integralmente livres de disciplinas, estágios e demais compromissos, e estou ciente de que a declaração incompatível com o atestado de horário implicará eliminação, nos termos do item 5.3 do Edital.

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

_____

Assinatura do(a) candidato(a)